



Resolução nº 80/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando o *Comunicado de Decisão* emitido pelo INSS;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Aleff Oliveira, abnegou do cargo no período citado;

RESOLVE:

Empossar a segunda suplente, Sra. **Solange Costa de Jesus** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento do conselheiro tutelar Diego Schaffer dos Santos de **24 de novembro a 31 de dezembro de 2023**.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução COMRG15CONSAUDE nº 08, de 23 de novembro de 2022 – CMS/SJP

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: *Centro Rural* (Etapa II) – **ALTERAÇÃO DE DATA**.

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE: